



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 2.252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Revoga as Leis Municipais nºs 1.979, de 28 de agosto de 2007 e 2.020, de 22 de janeiro de 2008 e revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 2.208, de 10/07/2009, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Ficam revogas as Leis Municipais nºs 1.979, de 28 de agosto de 2007 e 2.020, de 22 de janeiro de 2008 e revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 2.208, de 10/07/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 23 dias do mês de novembro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler
Sec. Municipal da Administração